



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
SEXTO-FEIRA
13 DE FEVEREIRO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N°
3.896

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	5
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	6
SECRETARIA DA FAZENDA	8
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	9
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO ...	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	13
SECRETARIA DE SAÚDE	14
SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	16
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA	16
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ...	27
PREVIPALMAS	27

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N° 3.325, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026. (*)

ANEXO III À LEI N° 3.325, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMA DE GESTÃO 2026-2029

PROGRAMA: 8005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PREVIPALMAS		Valor 2026-2029 (R\$)
Despesas Correntes	142.908,367	595.036.977
Despesas de Capital	2.250.000	9.456.325
Total do Programa	145.158.367	604.495.302

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		UO
2441-Fortalecimento da Gestão Previdenciária		6100
3116-Reestruturação da Sede do Previpalmas		6100
3156-Realização de concurso público		6100
5000-Reestruturação Tecnológica do Previpalmas		6100
8330-Manutenção de recursos humanos		6100
8430-Manutenção dos serviços administrativos		6100
4415-Pagamento e compensação de benefícios previdenciários - FPP		6109
4354-Pagamento e compensação de benefícios previdenciários - FPC		6110

(*) REPUBLICAÇÃO parcial do Anexo III à Lei nº 3.325, de 3 de fevereiro de 2026, publicada no Suplemento do DOMP nº 3.889, de 4 de fevereiro de 2026, na página 17, por ter saído com incorreção, em relação ao texto original.

LEI N° 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026. (*)

ANEXO III À LEI N° 3.326, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.3201.1667	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA							6.999.568,68
	SERVÍCIO ESTRUTURADO / UNIDADE (2)	S	1500	1002	1	44	90	
	PROJETO	S	1601	0000	2	44	90	15.240,00
		S	1631	0000	2	44	90	4.250,00,00
		S	1710	3110	2	44	90	30.000,00
		S	1500	1002	3	44	90	1.376.900,68

10.302.3201.1674	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							22.611.240,00
	SERVÍCIO ESTRUTURADO / UNIDADE (8)	S	1500	1002	1	44	90	
	PROJETO	S	1601	0000	2	44	90	19.240,00
		S	1631	0000	2	44	90	12.750,00,00
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1706	3110	2	44	90	10.000,00,00
		S	1710	3110	2	44	90	40.000,00

(*) REPUBLICAÇÃO parcial do Anexo III à Lei nº 3.325, de 3 de fevereiro de 2026, publicada no Suplemento do DOMP nº 3.889, de 4 de fevereiro de 2026, na página 107, por ter saído com incorreção, em relação ao texto original.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 2.860, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o art. 1º do Decreto de 25 de maio de 2009, que concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Maria Nedita de Sales, para revisar o benefício.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que Maria Nedita de Sales foi nomeada pelo Ato nº 1, de 5 de janeiro de 2004, para o cargo efetivo de Professor PII, tomou posse em 6 de janeiro de 2004 e entrou em exercício em 7 de janeiro de 2004, passando a integrar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a aposentadoria da servidora foi concedida pelo Decreto de 25 de maio de 2009 e que o benefício foi estabelecido de acordo com a Tabela I, Nível II, do Anexo Único da Lei nº 1.596, de 31 de dezembro de 2008, a qual alterou a Lei nº 1.547, de 28 de abril de 2008, que tratou do reajuste dos vencimentos de diversas carreiras, dentre as quais a dos profissionais da educação, previstos na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO que a revisão do ato aposentadoria decorre de pedido da adequação da regra aplicada à época com o pagamento dos valores retroativos, nos termos dos autos do processo nº 2025.04.00189R1;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1.241/2024/SUAD/PGM, o qual concluiu que “ainda que reconheça eventual vício originário quanto à fundamentação normativa utilizada na fixação dos proventos, operou-se a decadência administrativa, nos termos do art. 54 da Lei 9.784, de 1999 (aplicável subsidiariamente), não sendo mais possível à Administração anular ou desconstituir o regime de aposentadoria concedido,...”;

CONSIDERANDO que se consolidou em favor da interessada o direito ao regime de aposentadoria nos moldes do art. 41 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, com proventos integrais e reajustes paritários, o que autoriza a revisão dos valores pagos, com a devida recomposição financeira, respeitado o prazo prescricional previsto no art. 108 da mesma Lei;

CONSIDERANDO a NOTA EXPLICATIVA/PREVIPALMAS/DIPREV Nº 1/2006 e o Ofício Nº 29/2026/GAB/PREVIPALMAS,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto de 25 de maio de 2009, que concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Maria Nedita de Sales, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º É concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição, na forma do art. 41 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, a MARIA NEDITA DE SALES, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 25.283, ocupante do cargo efetivo de Professor PII - 40h, Nível II, previsto na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, com valor do vencimento base atualizado na Tabela I do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, conforme Anexo Único da Lei nº 1.596, de 31 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. Os proventos integrais são fixados no valor R\$ 2.050,11(dois mil e cinquenta reais e onze centavos), conforme planilha de cálculo de proventos constantes dos autos do processo nº 2025.04.00189R1, a serem revistos na mesma proporção e data dos vencimentos dos servidores em atividade, nos termos do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414, de 2005, inclusive quantos a outros benefícios ou vantagens que vierem a ser concedidas. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 25 de maio de 2009.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

ATO Nº 173 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANICE DE SOUZA MOURA no cargo de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º É revogado o Ato nº 168-DSG, de 12 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.895, de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

ATO Nº 174 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.010529/2026 e Parecer nº 65/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, YASMIN MOREIRA COELHO NERIS para exercer o cargo de Nutricionista-40h, na Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 175 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2025,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

ANDREA BERNADETH DA SILVA;
CAMILA NAIANE OLIVEIRA TARGINO;
ESDRAS ALVES MIRANDA;
FRANCISCA DE CARVALHO LIMA DA SILVA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 176 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado DIEGO MATEUS MEDEZANE DIAS no cargo de Gerente de Transporte Escolar - DAS-5, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 177 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher:

I - ROSIMEIRE PEQUENO DE AZEVEDO COSTA, Gerente de Unidade de Atendimento - Casa Abrigo Raio de Sol - DAS-5;

II - SILVIA MARTINS BENVINDO, Gerente de Unidade de Atendimento - Casa Acolhida - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 178 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MAURILIO RICARDO ARAUJO DE LIMA no cargo de Secretário Municipal Extraordinário de Representação em Brasília.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 179 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MARIVALDA FERREIRA GUIMARÃES para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços, Programas e Projetos de Média Complexidade - FG, na Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, a partir de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 180 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.013560/2026,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas, para exercerem o cargo de Professor Substituto-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

ALCINÉLIA MARTINS DE ALMEIDA;
DANIELA BARBOSA LIRA;
DAYLA CONCEIÇÃO LIMA ARAÚJO;
VANILMA CAETANO PACHECO GOMES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 181 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0001740-19.2026.8.27.2729/TO, que determinou a nomeação de Jailson Gomes Santana da Silva, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h/Pessoa com Deficiência, no concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Profissionais da Educação Básica, do Município de Palmas, conforme Edital nº 62/2024, de 19 de junho de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado, sub judice, JAILSON GOMES SANTANA DA SILVA, aprovado em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h/Pessoa com Deficiência, classificação nº 13, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N° 182 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0004850-26.2026.8.27.2729/TO, que determinou a nomeação de Sueli Moraes da Silva Teles, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Educação Infantil)/Ampla Concorrência, no concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Profissionais da Educação Básica, do Município de Palmas, conforme Edital nº 62/2024, de 19 de junho de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, SUELÍ MORAIS DA SILVA TELES, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Educação Infantil)/Ampla Concorrência, classificação nº 376, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N° 183 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0003223-84.2026.8.27.2729/TO, que determinou a nomeação de Jucirley Alves Martins, no cargo de Professor Educação Física-40h/Ampla Concorrência, no concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Profissionais da Educação Básica, do Município de Palmas, conforme Edital nº 62/2024, de 19 de junho de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, JUCIRLEY ALVES MARTINS, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, no cargo de Professor Educação Física-40h/Ampla Concorrência, classificação nº 76, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N° 184 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, resolve

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0003176-13.2026.8.27.2729/TO, que determinou a nomeação de Érico Veríssimo de Oliveira, no cargo de Analista de Sistemas-40h/Ampla Concorrência, no concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro Geral, nível médio e nível superior, do Município de Palmas, conforme Edital nº 01/2024, de 5 de janeiro de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado, sub judice, ÉRICO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, aprovado em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.521, de 7 de junho de 2024, no cargo de Analista de Sistemas-40h/Ampla Concorrência, classificação nº 4, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA N° 151, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado DANNYELL DUARTE DOS SANTOS CARDOSO, da função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços, Programas e Projetos de Média Complexidade - FG, da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, a partir de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA N° 152, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 113-CT, de 30 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.886, de 30 de janeiro de 2026, referente a ECILEIDE RODRIGUES DA SILVA, na função de Assistente Geral-40h;

II - no Ato nº 117-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

JULIANA SOUSA DE SOUSA;
MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA SILVA;
WÁLIFY ANDRADE DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTRARIA Nº 153, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exoneradas as adiante relacionadas, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher:

I - SILVIA MARTINS BENVINDO, Gerente de Unidade de Atendimento - Casa Abrigo Raio de Sol - DAS-5;

II - MAELI SOUSA SANTOS NOVAIS, Gerente de Unidade de Atendimento - Casa Acolhida - DAS-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTRARIA Nº 154, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Documento e-Palmas nº 00000.9.061701/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, VALDEIS XAVIER RODRIGUES do cargo de Gerente de Transporte Escolar - DAS-5, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

**PORTRARIA Nº 006/2026/SAFPLAN/GAB/PREF,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo Ato nº 858- NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 14 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 066/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.024247/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa Requinte Buffet Ltda, inscrita sob o CNPJ N° 48.676.645/0001-75, que diz respeito a contratação de serviços de Buffet (Coquetel, Brunch, Coffee Break e outro), sob demanda, para atender diversos eventos, conforme cronograma da Secretaria do Gabinete do Prefeito e seus órgãos subordinados.

UNIDADE GESTORA	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito
SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Nágela Leite Marinho Noleto
SUPLENTE	Erivalda Damazia Moura Rocha

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 112.032,20 (Cento e doze mil e trinta e dois reais e vinte centavos), junto à J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 37.010.127/0001-00, pelos serviços de fornecimento de água mineral e gelo durante a vigência do Contrato nº 037/2025 e do processo nº 2025000921 conforme dados abaixo:

UG/Unidade Orçamentária	Nota Fiscal Nº:	Data da Nota Fiscal	Valor a Pagar:
5600 - Secretaria Municipal de Comunicação	000.016.560	03.12.2025	R\$ 112.032,20
TOTAL:		R\$ 112.032,20 (cento e doze mil e trinta e dois reais e vinte centavos).	

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 00000.9.037817/2026.

Palmas, 11 de fevereiro de 2026.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 9.440,00 (Nove mil quatrocentos e quarenta reais), junto à J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 37.010.127/0001-00, pelos serviços de fornecimento de materiais de copa (adoçante, café, achocolatado e leite em pó) durante a vigência do Contrato nº 036/2025 e do processo nº 2025000912 conforme dados abaixo:

UG/Unidade Orçamentária	Nota Fiscal Nº:	Data da Nota Fiscal	Valor a Pagar:
5600 - Secretaria Municipal de Comunicação	000.016.559	03.12.2025	R\$ 9.440,00
TOTAL:		R\$ 9.440,00 (Nove mil quatrocentos e quarenta reais).	

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 00000.9.041939/2026.

Palmas, 11 de fevereiro de 2026.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 106.363,58 (cento e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), junto ao BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato nº 002/2025, conforme tabela abaixo:

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Fatura	Valor a Pagar	Competência
Nº. 336152533900006	R\$ 6.206,87	Novembro
Nº. 336152533900003	R\$ 30.658,88	Novembro
Nº. 336152600900012	R\$ 11.799,96	Dezembro
Nº. 336152600900006	R\$ 32.706,07	Dezembro
TOTAL	R\$ 81.371,78	

3200 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
Fatura	Valor a Pagar	Competência
Nº. 336152533900008	R\$ 2.428,08	Novembro
Nº. 336152533900004	R\$ 10.833,31	Novembro
Nº. 336152600900014	R\$ 732,96	Dezembro
Nº. 336152600900007	R\$ 10.997,45	Dezembro
TOTAL	R\$ 24.991,80	

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 00000.9.048534/2026.

Palmas, 10 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art.22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais), junto à PRECISA CLIPPING LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 26.481.555/0001-96, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 015/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal	Valor a Pagar
Nº 202500000000262	R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais)
Total:	R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais)

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 00000.9.044454/2026.

Palmas, 10 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art.22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 29.413,52 (vinte e nove mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), junto ao FAW TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.032.516/0001-02, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 420/2014, conforme tabela abaixo:

UG	Recibo	Valor a Pagar	Competência
2500	874/2025	R\$ 29.413,52	Dezembro
			R\$ 29.413,52

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa sob o NUP: 00000.9.048263/2026.

Palmas, 10 de fevereiro de 2026

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art.22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), junto ao TELMA VASCONCELOS NOLETO, inscrita no Cadastro Pessoa Física - CPF sob o nº XXX.300.271-XX, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 015/2023, conforme tabela abaixo:

UG	Recibo	Valor a Pagar	Competência
2500	011/2025	R\$ 18.000,00	Novembro
	2500		
	012/2025		Dezembro
	R\$ 18.000,00		
	TOTAL	R\$ 36.000,00	

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa sob o NUP: 00000.9.048661/2026

Palmas, 10 de fevereiro de 2026

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 56.980,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais), junto à EMPRESA J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 01.536.754/0003-95, pelos serviços prestados e/ou fornecimentos de bens durante a vigência do Contrato nº 001/2025, conforme tabela abaixo:

UG - 2500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Nº NOTA FISCAL	MÊS/COMPETÊNCIA	VALOR	
14265	OUTUBRO	R\$ 1.540,00	
	14266		
	R\$ 1.760,00		
14267		R\$ 1.540,00	
14268		R\$ 1.540,00	
14269		R\$ 3.520,00	
14270		R\$ 7.040,00	
14271		R\$ 1.540,00	
14272		R\$ 1.540,00	
14273		R\$ 1.540,00	
14274		R\$ 1.760,00	
14275		R\$ 1.760,00	
14276		R\$ 2.640,00	
143		R\$ 3.080,00	
144		R\$ 1.980,00	
145		R\$ 3.300,00	
146		R\$ 3.520,00	
147		R\$ 3.300,00	
148		R\$ 1.320,00	
265		R\$ 1.760,00	
272		R\$ 1.760,00	
273		R\$ 1.540,00	
274		R\$ 1.760,00	
275		R\$ 3.300,00	
276		R\$ 2.640,00	
VALOR TOTAL		R\$ 56.980,00	

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 00000.9.053954/2026.

Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art.22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 1.755.354,79 (Um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), junto à Empresa Nova Telecom Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.778.322/0001-78, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 004/2020, conforme tabela abaixo:

UG	UNIDADE ORGANIZATÓRIA	NOTA FISCAL	VALOR AG025	NOTA FISCAL	VALOR SET/25	NOTA FISCAL	VALOR OUT/25	NOTA FISCAL	VALOR NOV/25	NOTA FISCAL	VALOR DEZ/25
1201	Agenzia de Transporte Coletivo de Passageiros	9114	R\$ 56.780,53	9251	R\$ 56.780,53	10761	R\$ 56.780,53	10814	R\$ 56.780,53	11002	R\$ 56.780,53
1300	Secretaria Municipal De Transportes E Controle Interno			9252	R\$ 6.736,09	10762	R\$ 6.736,09	10817	R\$ 6.736,09	11005	R\$ 6.736,09
1401	Secretaria Municipal De Turismo Juventude e Esporte			9253	R\$ 6.757,25	10766	R\$ 27.784,07	10835	R\$ 27.784,07	11006	R\$ 27.784,07
2100	Gabinete do Prefeito			9255	R\$ 29.534,60	10764	R\$ 4.033,40	10821	R\$ 24.504,20	11008	R\$ 24.504,20
2300	Procuradoria Geral Do Municipio De Palmas			9256	R\$ 7.817,53	10765	R\$ 7.817,53	10822	R\$ 1.787,77	11009	R\$ 1.787,77
2500	Secretaria Municipal De Planejamento e Gestão			9257	R\$ 8.622,63	10762	R\$ 8.222,63	10823	R\$ 8.222,63	11007	R\$ 8.222,63
2600	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Emprego			9258	R\$ 9.410,24	10765	R\$ 9.410,24	10820	R\$ 9.410,24	11010	R\$ 9.410,24
2700	Secretaria Municipal da Fazenda			9259	R\$ 17.156,23	10761	R\$ 17.156,23	10829	R\$ 17.156,23	11025	R\$ 17.156,23
3300	Secretaria Municipal De Agricultura e Região Metropolitana			9260	R\$ 6.858,52	10772	R\$ 6.858,52	10834	R\$ 6.858,52	11012	R\$ 6.858,52
3500	Secretaria Municipal De Infraestrutura e Habitação			9261	R\$ 0.787,85	10771	R\$ 0.787,85	10826	R\$ 0.787,85	11013	R\$ 0.787,85
3700	Secretaria Municipal de Administração e Município			9262	R\$ 7.693,22	10774	R\$ 7.693,22	10827	R\$ 7.693,22	11015	R\$ 7.693,22
5600	Secretaria Municipal De Comunicação	9129	R\$ 9.410,24	9266	R\$ 9.410,24	10778	R\$ 9.410,24	10840	R\$ 9.410,24	11019	R\$ 9.410,24
7100	Fundação Cultural Do Povo De Palmas	9130	R\$ 9.410,24	9267	R\$ 9.410,24	10779	R\$ 9.410,24	10826	R\$ 9.410,24	11020	R\$ 9.410,24
7800	Agência de Meio Ambiente De Palmas	9131	R\$ 7.759,98	9268	R\$ 7.759,98	10780	R\$ 7.759,98	10832	R\$ 7.759,98	11021	R\$ 7.759,98
9100	Agência de Regulação, Controle e Fiscalização De Serviços Públicos De Palmas	9136	R\$ 7.513,16	9273	R\$ 7.513,16	10781	R\$ 7.513,16	10841	R\$ 7.513,16	11022	R\$ 7.513,16
9300	Casa Civil do Municipio De Palmas			9275	R\$ 6.684,75	10782	R\$ 6.684,75	10818	R\$ 6.684,75	11023	R\$ 6.684,75
9400	Secretaria Municipal De Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano			9276	R\$ 6.888,23	10783	R\$ 12.496,75	10819	R\$ 12.496,75	11024	R\$ 12.496,75
				9295	R\$ 5.929,65	10763	R\$ 6.888,23	10816	R\$ 6.888,23	11003	R\$ 6.888,23
				9250	R\$ 8.281,69	10770	R\$ 14.191,34	10815	R\$ 14.191,34	11004	R\$ 14.191,34
											R\$ 416.120,18
											R\$ 416.120,18
											R\$ 1.755.354,79 (Um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos.)

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP Nº 9.046888/2026.

Palmas, 12 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 NM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 303/2026/GAB/SEPLAN

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pela candidata

aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Educação do Município de Palmas.
Nomeada por meio do ATO nº 55 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.876, de 16 de janeiro de 2026.

Nº	NOME	CARGO	NUP	NOTA TÉCNICA
1	DEUSIRENE DIAS DE ABREU	Orientador Educacional - Ampla Concorrência - 40h	00000.007428/2026	09/2026

Palmas, 11 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 306/2026/GAB/SEPLAN

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pela candidata aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Educação do Município de Palmas.
Nomeada por meio do ATO nº 55 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.876, de 16 de janeiro de 2026.

Nº	NOME	CARGO	NUP	NOTA TÉCNICA
1	WALDIANIA MARTINS SILVA	Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Desenvolvimento Infantil) 40h/Pessoa Negra	00000.007357/2026	07/2026

Palmas, 11 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 - 2ª RETIFICAÇÃO

A Comissão de Contratação torna pública a SUSPENSÃO "SINE DIE" da CONCORRÊNCIA N° 002/2025 - 2ª Retificação, cujo objeto é a contratação de 03 (três) agências para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, para divulgação dos programas e ações da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação, instruído no processo NUP: 00000.0.014185/2025, em cumprimento à determinação cautelar exarada no DESPACHO Nº 104/2026-RELT3 - Processo nº 585/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 08/SUCON/SEFAZ, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Claudia Lopes Gabino, matrícula nº 175011, como contadora responsável, no envio das remessas eletrônicas do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/Contábil, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma da Instrução Normativa/TCE/TO nº 008, de 12 de dezembro de 2007, das Unidades Gestoras abaixo listadas:

CÓDIGO UG	UNIDADE GESTORA
8800	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
9701	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA (FUMPEDE)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas — TO, 11 de fevereiro de 2026.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO MOURA
Superintendente de Contabilidade

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-622 - Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, "c' c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a Reclamação de Lançamento deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Notificação de Lançamento	Exigência Tributária	Processo Digital
AP RODRIGUES CONTABILIDADE	8427/2025	ISS NFSE - SERVIÇOS PRÓPRIOS	082416/2025

Palmas, 10 de fevereiro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-622 - Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, "c' c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a Reclamação de Lançamento deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Notificação de Lançamento	Exigência Tributária	Processo Digital
EDILBERTO ALVES DE SOUZA	8419/2025	ISS NFSE - SERVIÇOS PRÓPRIOS	082381/2025

Palmas, 12 de fevereiro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-622 - Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, "c' c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a Reclamação

de Lançamento deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Notificação de Lançamento	Exigência Tributária	Processo Digital
FAM ENERGIA SOLAR E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	8420/2025	ISS NFSE - SERVIÇOS PRÓPRIOS	082382/2025

Palmas, 12 de fevereiro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2026/GAB/SUPADFP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da 3700 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, com sede na Avenida LO 01 ACSE 01 Conj. 04 Lote 34 Plano Diretor Sul - CEP: 77020-020, Palmas/TO; inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, e o 5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada por seu gestor o Srª. POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021., formalizado nos autos do processo administrativo nº 2026000273 e NUP: 00000.0.003119/2026, que tem como objeto a aquisição de colchões, jogos de roupa de cama e travesseiros, destinadas ao atendimento imediato e temporário das pessoas e famílias afetadas pela tempestade (vendaval) ocorrida no Município de Palmas, especialmente na região do Jardim Taquari, conforme reconhecido pelos Decretos Municipais nº 2.840, de 10 de janeiro de 2026, e nº 2.841, de 10 de janeiro de 2026, adjudicando e homologando o objeto da presente de dispensa de licitação em favor da empresa RC COLCHOES E ENXOVAIS AZEVEDO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 49.672.352/0001-82, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 3.600,00.

Palmas-TO, 12 de fevereiro de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher
ATO Nº 1.262 - NM

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2026/GAB/SUPADFP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da 3700 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, com sede na Avenida LO 01 ACSE 01 Conj. 04 Lote 34 Plano Diretor Sul - CEP: 77020-020, Palmas/TO; inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, e o 5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada por seu gestor o Srª. POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021., formalizado nos autos do processo administrativo nº 2026000273 e NUP: 00000.0.003119/2026, que tem como objeto a aquisição de colchões, jogos de roupa de cama e travesseiros, destinadas ao atendimento imediato e temporário das pessoas e famílias afetadas pela tempestade (vendaval) ocorrida no Município de Palmas, especialmente na região do Jardim Taquari, conforme reconhecido pelos Decretos Municipais nº 2.840, de 10 de janeiro de 2026, e nº 2.841, de 10 de janeiro de 2026, adjudicando e homologando o objeto da presente de dispensa de licitação em favor da empresa AMPLA COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.891.838/0001-36, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 60.400,00.

Palmas-TO, 12 de fevereiro de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher
ATO Nº 1.262 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 2.673,06 (dois mil seiscentos e setenta e três reais e seis centavos), junto à empresa VICENTE FILHO SOARES 31616747153 - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.267.066/0001-10, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 22337/2024, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº 91	Valor a Pagar
PRÉDIO DA CASA ABRIGO DA MULHER	R\$ 468,00
PRÉDIO DO PARQUE DA PESSOA IDOSA	R\$ 2.205,06
Total	R\$ 2.673,06

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 01/2026.

POLYANNA TEIXEIRA MARQUES
Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a composição dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO - CMDCA, para o biênio de 2026/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e em conformidade com a Lei Municipal 1.553, de 11 de junho 2008;

CONSIDERANDO o Decreto N° 2.857 de 09 de fevereiro de 2026, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma que especifica e adota outras providências;

CONSIDERANDO a posse da Gestão do CMDCA, biênio 2026-2027, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a composição da diretoria estabelecida no art. 33, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral:

I - Presidente: Mônica Pereira Brito.

II - Vice- Presidente: Maria Salomé Lima Carneiro Sales.

III - Secretário Geral: Aldecy Carvalho dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mônica Brito
Presidente do CMDCA
Biênio 2026/2027.

SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORATARIA/SEMPDU/Nº 097, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova a rerratificação da Área do lote 01 situado à alameda 03, Conjunto Q 01 da quadra ALCSO 141 C, rerratificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a rerratificação da Área do Lote 01, situado à alameda 03, Conjunto Q 01, da quadra ALCSO 141 C, onde a situação resultante dar-se-á da seguinte forma: Onde Lê-se: "com área de 728,63 m², com as seguintes confrontações: 7,00 metros de frente com a alameda 03; Chanfro de 4,90 metros, 11,82 metros de fundo com Prop.: José Trajano; 33,92 metros do lado direito com o lote 02; 31,74 metros do lado esquerdo com a ALC SO 141 B", Leia-se: "com área de 349,88 m², com as seguintes confrontações: 7,00 metros de frente com a alameda 03; Chanfro de 4,90 metros, 11,82 metros de fundo com Prop.: José Trajano; 33,92 metros do lado direito com o lote 02; 31,74 metros do lado esquerdo com a ALC SO 141 B. Esta alteração, objeto do processo nº 0085297/2025, está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORATARIA/SEMPDU/Nº 101, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 21, situado à rua P-08, quadra 17, do Loteamento Taquaralto - 1ª etapa, folha 2, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 21 A, situado à rua P-08, quadra 17, do Loteamento Taquaralto - 1ª etapa, folha 2, com área de 180,00 m² e Lote 21 B, situado à rua P-08, quadra 17, do Loteamento Taquaralto - 1ª etapa, folha 2, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 4369/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO: 2024024104

NUP: 00000.0.060076/2024.

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: alteração da UNIDADE GESTORA(UG) de 1200 para 9400.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a Tinpavi Industria e comercio de Tintas Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 17.592.525/0001-66, com sede na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, S/n, km 525, CXPST 105, Parque Industrial II Tupas/SP, CEP: 17.604-830.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2026.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Superintendência de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas - TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei nº 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PERÍODO(DIA)
BOM TEMPO CONSTRUTORA LTDA	008446	9º	05
BARBARA RAQUEL GOMES DE SOUSA	008092	254	05
DIOGO CANDIDO DE OLIVEIRA	016509	220	05
DOMINGOS ALVES DA SILVA	016560	9º	05
ESPOLIO DE NEIDELEI ROURE DE SOUSA	008713	24	03
EUDIMARA DA SILVA NASCIMENTO	011355	9º	05
ISAMAR SALU RAJAU DA SILVA	016543	9º	05
IVANILDO BEZERRA DE CASTRO	016559	9º	05
JOSE LUIS SANTANA NUNES	008109	220	05
MEIRE BAPTISTA DE OLIVEIRA	008068	254	05
REGISGLEUBE EVANGELISTA DA CONCEICAO	016566	9º	05
SILVANO FRANCISCO PINTO	011368	9º	05
VALDEMILSON LUIZ DA SILVA	016565	9º	05
ZILMA MARTINS DE MELO	008099	254	05

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2026.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Divisão Administrativa de Demandas Especiais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Superintendência de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas - TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos da Lei nº 1743/2010. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PERÍODO(DIA)
A1 PRIORI HOLDING LTDA	008095	1º	05
A1 PRIORI HOLDING LTDA	008096	1º	05
APARECIDO JOSÉ RODRIGUES	016527	1º	05
ARIKBUR - GESTAO E CONSULTORIA MEDICA HOSPITALAR LTDA	012561	1º	05
ARIKBUR - GESTAO E CONSULTORIA MEDICA HOSPITALAR LTDA	012567	1º	05
ARIKBUR - GESTAO E CONSULTORIA MEDICA HOSPITALAR LTDA	012560	1º	05
AUCIONE SIMAO DA SILVA	011109	1º	05
AUTUS CONSTRUCOES LTDA	012564	1º	05
BOM TEMPO CONSTRUTORA LTDA	008445	1º	05
CAROLINA PEREIRA MOTTA	009644	1º	05
CLAUDENIR BARROS QUIEROL	008679	1º	05
ELIANE MACHADO DE OLIVEIRA	008208	1º	05
ESPOLIO DE JOSE SANTANA DE SOUSA DAMACENA	016007	1º	05
ESPOLIO DE PEDRO GONCALVES DE LIMA	008686	1º	05
ESPOLIO DE RAMUNDA ALVES PARENTE	016217	1º	05
EUDIMARA DA SILVA NASCIMENTO	011356	1º	05
FELIZIDADE IMOBILIARIA LTDA	012565	1º	05
FERNANDA ARANTES NOGUEIRA	008675	1º	05
FERNANDA ARANTES NOGUEIRA	008669	1º	05
HENRIQUE ALVES MORAES	011093	1º	05
IMOBILIARIA E INCORPORADORA PETROPOLIS LTDA	008664	1º	05
IZABEL COELHO VELOZO	011194	1º	05
JMLB LTDA	012557	1º	05
JMM PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA	016008	1º	05
JOAO CARDOSO DOS SANTOS	008105	1º	05
JOAO VICTOR SOARES DA SILVA RODRIGUES	016003	1º	05
JONDE ALDERIO SOUSA MOURAO	008108	1º	05
JOSE ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA	008106	1º	05
JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA BARROS	011327	1º	05
JOSE KLAUBER RODRIGUES SEPULVEDA	011098	1º	05
JOSE MANUEL DA SILVA FRANCO	016220	1º	10
JOSE MIRES RODRIGUES BATISTA	012600	1º	05
JOSE MIRES RODRIGUES BATISTA	012570	1º	05
LARA RAQUEL BRITO DA CRUZ	011105	1º	05
LAUREANE SILVA ARRUDA	012801	1º	05
LIF LTDA	014549	1º	05
LL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	012588	1º	05
LLA PARTICIPACOES SIA	012587	1º	05
LUANA NUNES GARCIA	011111	1º	05
LUCIANA PEGORARO PENTEADO GANDARA	008202	1º	05
MANOEL SILVA AGUIAR	008734	1º	05
MARCO QUIEROL DE OLIVEIRA	011106	1º	05
MARIA DA GUIA NOLETO	016529	1º	05
MARIA DE FATIMA SILVA MACENO	011357	1º	05
MARIA ROSANGELA VOLPATO COSTA	011095	1º	05
MARLENE FERREIRA BRITO PEREIRA	016056	1º	05
MARTHA MARIA BARBOSA DUTRA BARROS	008075	1º	05
MC ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇOES S. A.	012568	1º	05
MILENA BATISTA VIANA SILVEIRA	012555	1º	05
NAZIA SOCORRO MONTEIRO CECIM	008680	1º	05
NAZIA RIBEIRO DE SOUZA	011170	1º	05
NELLY DELIA PEREIRA RUBINO	011108	1º	05
NELMO KLEIMANN	012599	1º	05
PEDRO FABIO VULCANO	012562	1º	05
PRADO E LIMA LTDA	008054	1º	05
RAIMUNDO JOSE LIMA TEIXEIRA	008078	1º	05
RAIMUNDO NONATO DA SILVA LIMA	011104	1º	05
RONITA PARREIRA	012571	1º	05
SILVIO DE LORENZO FILHO	012553	1º	05
SOLANGE MARIA ALVES BORGES	008733	1º	05
TERESINHA GOMES MONTEIRO	008080	1º	05
VALDEMILSON LUIZ DA SILVA	016535	1º	05
WALTER DE DEUS SANTANA	012563	1º	05
WILSENIIR MARTINS DIAS	008040	1º	05

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2026.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Divisão Administrativa de Demandas Especiais

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTEIRA GAB/SEMED Nº 0026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa os membros da Comissão Avaliadora de Materiais Didáticos, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o Ato nº 913-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.759, de 23 de julho de 2025,

CONSIDERANDO que os materiais didáticos de apoio recebidos pela Secretaria Municipal da Educação e destinados às crianças e educandos da Rede Municipal de Ensino devem ser submetidos a análise, revisão e emissão de parecer técnico-pedagógico antes de sua utilização nas unidades educacionais;

CONSIDERANDO que os referidos materiais devem estar em consonância com a legislação educacional vigente, especialmente com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como com as normas estaduais e municipais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de comissão formada por profissionais da educação, com formações e experiências que assegurem a qualidade pedagógica, técnica e normativa dos materiais avaliados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Avaliadora de Materiais Didáticos, com a finalidade de analisar, revisar e emitir parecer sobre os materiais didáticos destinados à Rede Municipal de Ensino:

I - Júlio Batista do Nascimento, matrícula nº 317231, como Presidente da Comissão;

II - Guilherme Soares, matrícula nº 413073648, como Secretário da Comissão;

III - Flamaron Mesquita da Cunha, matrícula nº 285894;

IV - Juliana Costa dos Santos, matrícula nº 413005766;

V - Lilian Patrícia Mourão Veras, matrícula nº 252511;

VI - Wanderlei Pedro de Araújo Silva, matrícula nº 326381.

Art. 2º A Comissão Avaliadora de Materiais Didáticos terá caráter técnico e consultivo, competindo-lhe emitir parecer quanto à adequação pedagógica, normativa e legal dos materiais submetidos à avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

PORTEIRA N° 002, DE 10 DE FEVEREIRO 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em

conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2026, Processo nº 00000.0.002751/2026, firmado com a empresa PAPER COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cícera Batista Cavalcante	305571	
SUPLENTE	Noemí Ferreira Da Silva	413005342	10/02/2026

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2026.

Marilene Pinheiro Dos Santos Teotônio
PRESIDENTE ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026

PROCESSO N°: 00000.0.002751/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADA: PAPER COMERCIO DE PAPEL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

VALOR TOTAL: R\$ 26.601,15 (vinte e seis mil seiscentos e um reais e quinze centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.002751/2026.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.^a MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS TEOTÔNIO no CPF nº XXX.842.721-XX e portadora do RG nº X50.0XX SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA inscrito no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.^o GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX14079199XX SSP/MA.

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, torna pública a realização às 09h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 27 de Fevereiro de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.003117/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/ouetros/a5e1614bc7dfdbf5ff99e08c74eaff.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Associação CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI SEMENTES DO AMANHÃ em horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones (63) 3224-2711 ou e-mail: cmeisementes.financeiro@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2026

Joao Lucas Guedes de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 27 de Fevereiro de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.004916/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/ouetros/12438a4a10e463e2f7eb7a7eb6647763.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos em horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones (63) 999618458 ou e-mail coordenacaofinanceiro2015@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2026

Ana Paula dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES, torna pública a realização às 09h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 26 de Fevereiro de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de uniformes escolares, instruído no processo NUP: 00000.0.003625/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/ouetros/70a0c28d5ed0f00ca0b3ca5d8941f481.pdf Mais informações poderão ser obtidas na ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO

MORAIS TAVARES em horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones 63 9 8470-0706 ou e-mail etijosimofinanceiro@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2026

Rita Nazareno Brito Carvalho
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

2^ª REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026(*)

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, torna pública a realização às 09h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 26 de Fevereiro de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.002611/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/ouetros/70786b70a132444f4ce638b4a5436b68.pdf Mais informações poderão ser obtidas na ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, em horário das 08h00min às 16h00min, pelos telefones 63 984492252 ou e-mail financeirosavia@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2026

Ivaneide Teixeira De Sousa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

NOTA DE ESCLARECIMENTO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - EMPREENDIMENTO PARQUE DOS IPÊS I, II E III.

A Prefeitura Municipal de Palmas e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação e Comissão de Seleção de Famílias do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria Municipal nº 007/2026 e demais normativas federais e municipais aplicáveis, vem a público prestar os seguintes esclarecimentos acerca da lista de famílias publicada como aptas a participarem do processo seletivo das 496 (quatrocentos e noventa e seis) unidades habitacionais do empreendimento

Parque dos Ipês I, II e III:

1 A lista publicada refere-se exclusivamente às famílias consideradas APTAS a participarem do processo de hierarquização e seleção, não configurando pré-seleção, classificação final ou garantia de contemplação de unidade habitacional. O fato de constar na referida lista não gera direito adquirido, expectativa de direito ou prioridade automática na futura seleção.

2 Todos os grupos familiares (titulares) constantes na lista anexa à Portaria nº 002/2026 encontram-se aptos a participar do processo. Ressalta-se que novos cadastros não integrarão o presente processo seletivo.

3 Esclarece-se, que a relação de documentos divulgada anteriormente não constitui convocação para entrega de dossiê, uma vez que a fase da apresentação documental ocorrerá exclusivamente após a publicação da lista de famílias pré-selecionadas, conforme o fluxo oficial do processo.

4 O Sistema de Cadastro Habitacional será mantido ativo para novas inscrições. Novos cadastros não participarão deste processo seletivo.

5 Será garantido prazo específico para ajustes cadastrais e apresentação de eventuais contestações conforme novo cronograma a ser divulgado, oportunamente no Diário Oficial do Município e nos canais oficiais da Prefeitura.

6 Após o período de contestações, que se encerrou, conforme Portaria 002/2026 será realizada a hierarquização das famílias por

meio de sistema informatizado, com aplicação objetiva dos critérios de priorização previstos na legislação vigente, assegurando-se transparéncia, imparcialidade e rastreabilidade do procedimento.

A Prefeitura Municipal de Palmas e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação e Comissão de Seleção de Famílias do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1, reafirmam seu compromisso com os princípios da legalidade, publicidade, imparcialidade, moralidade e eficiência, assegurando que todas as etapas do processo seletivo serão conduzidas com transparéncia e estrita observância das normas que regem o Programa Minha Casa Minha Vida.

Palmas - TO, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

Comissão de Seleção de Famílias do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1

Aline Carneiro Brito
Presidente(a) da Comissão

Membros(as):

Aline Carneiro Brito
Adriana Pereira de Oliveira Plínio
Giselle Carmo Maia
Zeli de Vogaínas de Moura
Hebert Veras Nunes

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a Despesa de Exercício Anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 1.457.006,04 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil e seis reais e quatro centavos) junto à empresa Capital Tur Transporte e Turismo Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 09.045.079/0001-41, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato nº 003/2022, conforme tabela abaixo:

NOTA FISCAL Nº	VALOR A PAGAR (R\$)
10/25	R\$ 157.089,60
11/25	R\$ 159.707,76
12/26	R\$ 149.235,12
11/26	R\$ 141.380,64
10/26	R\$ 172.798,56
09/26	R\$ 164.944,08
06/26	R\$ 174.107,64
07/26	R\$ 180.653,04
08/26	R\$ 157.089,60
TOTAL	R\$ 1.457.006,04

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 006/2026.

Palmas -TO, 12 de fevereiro de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação
Ato Nº 1.258 - NM

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTRARIA Nº 84/SEMUS/GAB/ESPP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Danielle Lobato Maya, Bacharel em Direito, CPF nº XXX.929.751-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTRARIA Nº 85/SEMUS/GAB/ESPP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Isadora de Sá Santos Santiago, Bacharel em Nutrição, CPF nº XXX.642.431-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTRARIA Nº 86/SEMUS/GAB/ESPP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Rosineide Silva da Cruz, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.085.611-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 88/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Niéssya Fernanda Carvalho e Castro, Bacharel em Administração, CPF nº XXX.826.681-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 125/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gustavo Araujo Adriano, Médico, CPF nº XXX.809.711-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 128/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 79/SEMUS/GAB/ESPP, de 03 de fevereiro de 2026, que designou Silvânia Cristina Alves Marinho Requia, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", publicada no DOMP nº 3.891, de 6 de fevereiro de 2026, página 14.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 137/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Itânia Batista Lima Rosa, Pedagoga, CPF nº XXX.113.781-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 229.643,38 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), junto à LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.532.353/0001-44, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 122 conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
262	R\$ 54.926,10
271	R\$ 58.064,72
376	R\$ 62.772,68
581	R\$ 53.879,88
Total	229.643,38

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 00000.9.060527/2026

Palmas - TO, aos doze dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde ATO Nº. 21 - NM

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 433.851,20 (quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), junto à empresa AURA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 43.412.823/0001-37, pelo fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 01/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a Pagar
104	R\$ 433.851,20
Total R\$	R\$ 433.851,20

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 06/2026/DIRAFIP/SEMUZ.

Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2026.

Waldson Pereira Salazar
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana
ATO Nº 1.265 - NM

SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTRARIA Nº 04/2026/SETURJE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 03/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026000402/ 00000.0.006057/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes e a empresa M Gonçalves de Oliveira e Cia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.013.566/0001-28, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de camisa e camisetas para os servidores, parceiros ou prestadores de serviços, para atendimento das necessidades desta Pasta.

SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	Amélia Ribeiro dos Santos 413070275

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 03/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026000402/ 00000.0.006057/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes e a empresa M Gonçalves de Oliveira e Cia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.013.566/0001-28, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de camisa e camisetas para os servidores, parceiros ou prestadores de serviços, para atendimento das necessidades desta Pasta.

SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Wivian Moraes Mendonça 413076870
SUPLENTE	Isabela Marinho Guedes 413073388

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, aos doze dias do mês de fevereiro de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

PORTRARIA Nº 07/2026/SETURJE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 02/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026000345/00000.0.004531/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes e a empresa FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.315.776/0001-39, que tem como objeto a contratação de empresa com exclusividade para apresentação artística musical do cantor Pe. Fábio de Melo, a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, no município de Palmas/TO, como parte da programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026.

SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	Roberto Lacerda Correia 413077997

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 02/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026000345/00000.0.004531/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes e a empresa FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob nº 45.315.776/0001-39, que tem como objeto a contratação de empresa com exclusividade para apresentação artística musical do cantor Pe. Fábio de Melo, a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, no município de Palmas/TO, como parte da programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026.

SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Gabriela de Souza Honório 413076725
SUPLENTE	Maria Lucivani Fernandes Carvalho 413079460

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, aos doze dias do mês de fevereiro de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

PORTRARIA Nº 13/2026/SETURJE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 009/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026000333 / 00000.0.004271/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes e a empresa DIVINA PROVIDÊNCIA PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.685.527/0001-14, que tem como objeto a contratação de apresentação artística musical do grupo WILLIAM SANFONA E BANDA, para realização de 01 show artístico musical durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026, a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, Palmas/TO.

SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	Wivian Moraes Mendonça 413076529

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026000333 / 00000.0.004271/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes e a empresa DIVINA PROVIDÊNCIA PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.685.527/0001-14, que tem como objeto a contratação de apresentação artística musical do grupo WILLIAM SANFONA E BANDA, para realização de 01 show artístico musical durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026, a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, Palmas/TO.

SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Gerusa Da Silva Batista 413074636
SUPLENTE	Isabela Marinho Guedes 413073388

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, aos doze dias do mês de fevereiro de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

PORTARIA Nº 14/2026/SETURJE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 010/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026000427 / 00000.0.006959/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes e a empresa D E S COMÉRCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.121/0001-02, que tem como objeto a contratação de apresentação artística musical da dupla DANIEL E SAMUEL, para realização de 01 show artístico musical durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, Palmas/TO.

SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	413076529

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026000427/ 00000.0.006959/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes e a empresa D E S COMÉRCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.121/0001-02, que tem como objeto a contratação de apresentação artística musical da dupla DANIEL E SAMUEL, para realização de 01 show artístico musical durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, Palmas/TO.

SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	413074636
SUPLENTE	413073388

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, aos doze dias do mês de fevereiro de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

PORTEARIA Nº 15/2026/SETURJE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 011/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026000362 / 00000.0.004925/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes e a empresa E.R.J MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.228.518/0001-69, que tem como objeto a contratação de apresentação artística musical do cantor LUCIANO CAMARGO, para realização de 01 show artístico musical durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, Palmas/TO.

SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	413076529

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026000362/ 00000.0.004925/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes e a empresa E.R.J MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.228.518/0001-69, que tem como objeto a contratação de apresentação artística musical do cantor LUCIANO CAMARGO, para realização de 01 show artístico musical durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, Palmas/TO.

SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Isabela Marinho Guedes 413073388
SUPLENTE	Maria Lucivani Fernandes Carvalho 413079460

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, aos doze dias do mês de fevereiro de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

PORTEIRA Nº 18/2026/SETURJE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 015/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026000291/ 00000.0.003490/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes e a empresa SOM DO ALTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.161.604/0001-41, que tem como objeto a contratação de apresentação artística musical da cantora FÁTIMA SOUZA, para realização de 01 show artístico musical durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, Palmas/TO.

SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	Wivian Moraes Mendonça 413076529

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026000291/ 00000.0.003490/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes e a empresa SOM DO ALTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.161.604/0001-41, que tem como objeto a contratação de apresentação artística musical da cantora FÁTIMA SOUZA, para realização de 01 show artístico musical durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, Palmas/TO.

SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Isabela Marinho Guedes 413073388
SUPLENTE	Maria Lucivani Fernandes Carvalho 413079460

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, aos doze dias do mês de fevereiro de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

PORTRARIA Nº 19/2026/SETURJE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 016/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026000296 / 00000.0.003524/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes e a empresa SOM DO ALTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.161.604/0001-41, que tem como objeto a contratação de apresentação artística musical da dupla RAMON E RAFAEL, para realização de 01 show artístico musical durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026, a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, Palmas/TO.

SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR Wivian Moraes Mendonça	413076529

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026000296/ 00000.0.003524/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes e a empresa SOM DO ALTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.161.604/0001-41, que tem como objeto a contratação de apresentação artística musical da dupla RAMON E RAFAEL, para realização de 01 show artístico musical durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026, a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, Palmas/TO.

SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR Gerusa Da Silva Batista	413074636
SUPLENTE Isabela Marinho Guedes	413073388

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, aos doze dias do mês de fevereiro de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

PORATARIA Nº 26/2026/SETURJE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 024/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026000351 / 00000.0.004655/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes e a empresa CLICK PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.361.539/0001-06, que tem como objeto a contratação de apresentação artística musical do cantor SANDRO NAZIREU, para realização de 01 show artístico musical durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, Palmas/TO.

SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	Roberto Lacerda Correia

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026000351 / 00000.0.004655/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes e a empresa CLICK PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.361.539/0001-06, que tem como objeto a contratação de apresentação artística musical do cantor SANDRO NAZIREU, para realização de 01 show artístico musical durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, Palmas/TO.

SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Wivian Moraes Mendonça
SUPLENTE	Maria Lucivani Fernandes Carvalho

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, aos doze dias do mês de fevereiro de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

PORATARIA Nº 28/2026/SETURJE, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460,

publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 026/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026000617 / 00000.0.012428/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes e a empresa NOBRE GOURMETERIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.336.485/0001-09, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, para organização e fornecimento de café da manhã, lanches, kits lanche, coffee break e coquetéis, para atendimento das necessidades desta Pasta.

SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	Roberto Lacerda Correia

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026000617 / 00000.0.012428/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes e a empresa NOBRE GOURMETERIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.336.485/0001-09, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, para organização e fornecimento de café da manhã, lanches, kits lanche, coffee break e coquetéis, para atendimento das necessidades desta Pasta.

SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Julio Cesar Theodoro da Silva
SUPLENTE	Roberta Nery Arantes

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, aos treze dias do mês de fevereiro de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

PROCESSO PRODATA Nº: 2026000617

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.012428/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2026 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2026000617 / 00000.0.012428/2026, resolvo declarar a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação da empresa NOBRE GOURMETERIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.485/0001-09, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, a fim de atender aos eventos institucionais, promocionais, esportivos, turísticos e de caráter representativo, realizados ou apoiados por esta Pasta, no valor de R\$ 65.325,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 14.1401.23.695.1402.4035, fonte: 150000009, natureza de despesa: 3.3.90.39, empenho nº: 2962.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

PROCESSO PRODATA Nº: 2026000647

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.013566/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2026 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2026000647 / 00000.0.013566/2026, resolvo declarar a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação da empresa DC NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.031.931/0001-50, visando a contratação de empresa especializada para planejamento metodológico, elaboração e execução de pesquisa quantitativa e/ou qualitativa, compreendendo a aplicação, coleta, sistematização e análise de dados, destinada ao levantamento, identificação e avaliação do perfil do público participante do evento Capital da Fé 2026, no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 14.1401.23.695.1402.4035, fonte: 150000009, natureza de despesa: 3.3.90.39, empenho nº: 2970.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

PROCESSO PRODATA Nº: 2026000595

PROCESSO E-PALMAS Nº: 0.011604/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº: 2026000595/ 0.011604/2026 e do Parecer Referencial nº 001/2024/SUAD/PGM da Procuradoria Geral do Município Palmas, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, referente a contratação da empresa E-SHOW CIA. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.170.784/0001-62, detentora da exclusividade do cantor MOYSÉS DI CARVALHO, para a realização de apresentação artística musical a ser realizada em 17 de fevereiro de 2026, com duração de 1h 30minutos, durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1401.23.695.1402.4035; Fonte: 15000000202617; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho: 2841.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

PROCESSO PRODATA Nº: 2026000428

PROCESSO E-PALMAS Nº: 0.006994/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº: 2026000428 / 0.006994/2026 e do Parecer Referencial nº 001/2024/SUAD/PGM da Procuradoria Geral do Município Palmas, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, referente a contratação da empresa 43.733.892 EDUARDO ANDRADE DUARTE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.733.892/0001-42, detentora da exclusividade da banda MISSÃO SACRAMENTO, para a realização de apresentação artística musical a ser realizada em 16 de fevereiro de 2026, com duração de 120minutos, durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026, no valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1401.23.695.1402.4035; Fonte: 15000000202604; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho: 2884.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

PROCESSO PRODATA Nº: 2026000306

PROCESSO E-PALMAS Nº: 0.011439/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2026

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº: 2026000306 / 0.011439/2026 e do Parecer Referencial nº 001/2024/SUAD/PGM da Procuradoria Geral do Município Palmas, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, referente a contratação da empresa INSTITUTO BEM HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 62.443.812/0001-69, detentora da exclusividade da TURMA DO PADRE DUDU, para a realização de apresentação artística musical a ser realizada em 15 de fevereiro de 2026, com duração de 60minutos, durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026, no valor de R\$ 60.00,00 (sessenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1401.23.695.1402.4035; Fonte: 15000000202604; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho: 2885.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

PROCESSO PRODATA Nº: 2026000499

PROCESSO E-PALMAS Nº: 0.008394/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2026

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo prodata Nº: 2026000499/NUP Nº: 0.008394/2026 e do Parecer Jurídico nº 001/2024/SUAD/PGM, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, referente a contratação da empresa MAILLA COELHO VALADARES SOUSA 99573873168, inscrita sob o CNPJ: 48.009.530/0001-27, empresa com exclusividade da banda BADINHO ARAÚJO, para apresentação artística musical a ser realizada em 16 de fevereiro de 2026, com duração de 120min, durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1401.23.695.1402.4035; Fonte: 15000000202604; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho: 2884.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representada por sua gestora, a Sra. Ana Paula Setti Nogueira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025, combinado com o art. 34-C da Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação na forma Ordinária, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.006057/2026, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na confecção de camisa e camisetas para os servidores, parceiros ou prestadores de serviços, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes - SETURJE, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa M GONCALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ Nº 21.013.566/0001-28, sendo o valor global de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes
ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 888.941,21 (oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), junto à Empresa CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.490.079/0001-37, pelos serviços construção do Centro de Cultura e Arte de Taquaruçu conforme previsto durante a vigência do Contrato Nº. 001/2022, conforme dados abaixo:

UG	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA FISCAL	DATA DA NOTA FISCAL	Valor
1401	Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes	2025000000026	26/05/2025	R\$ 323.886,84
1401	Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes	2025000000022	15/05/2025	R\$ 565.054,37
TOTAL				R\$ 888.941,21

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist NUP 00000.9.046975/2026, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP 00000.9.046972/2026, bem como verificada a existencia de dotação orçamentária

para atender a presente demanda, conforme Comprovação de Disponibilidade Orçamentária na ação orçamentária nº 1401.23.695.1402.3149, fonte 150000009, natureza de despesa 4.4.90.92.

Palmas, 12 de fevereiro de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026000345

PROCESSO E-PALMAS: 0.004531/2026

ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA

OBJETO: contratação do cantor Pe. FÁBIO DE MELO, para realização de 01 show artístico musical, no município de Palmas/TO, durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026. A execução dos serviços será realizada em 16 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, no município de Palmas/TO, com duração de 01 hora e 30 minutos.

VALOR TOTAL: R\$ 330.00,00 (trezentos e trinta mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 1401; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.695.1402.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenho nº: 402.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, ANA PAULA SETTI NOGUEIRA, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, residente nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.315.776/0001-39, estabelecida na AV. Nossa Senhora de Copacabana Nº 1246 / 606, Copacabana, Rio de Janeiro / RJ, CEP: 22.070 - 012, por meio do seu representante legal, Alexandre Ayala Valetin, CPF nº xxx.064.460-xx, e RG: xx336603xx SSP/RS, doravante denominada CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.006057/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026000402

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de camisa e camisetas para os servidores, parceiros ou prestadores de serviços, para atendimento das necessidades desta Pasta.

VALOR: R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.460/2023, e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 1401; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.695.1402.4035- Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-70006; Empenho nº: 1986.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representada por sua gestora, a Sra. ANA PAULA SETTI NOGUEIRA, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, residente nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrita no

CNPJ sob o nº 21.013.566/0001-28, com sede na Avenida E, Quadra 20, Lote 13, Sala 01, Jardim Aureny IV, CEP: 77.060-030, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administrativa Raimunda Gonçalves dos Reis, brasileira, inscrita com RG nº: xx38xx SSP/TO, portadora do CPF Nº. xxx.130.481-xx, residente nesta capital, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026000333

PROCESSO E-PALMAS: 0.004271/2026

ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: DIVINA PROVIDÊNCIA PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA

OBJETO: contratação de apresentação artística musical do grupo WILLIAM SANFONA E BANDA, para realização de 01 show artístico musical, no município de Palmas/TO, durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026. A execução dos serviços será realizada em 16 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, no município de Palmas/TO, com duração de 02 horas.

VALOR TOTAL: R\$ 110.00,00 (cento e dez mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 1401; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.695.1402.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenho nº: 411.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, ANA PAULA SETTI NOGUEIRA, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, residente nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa DIVINA PROVIDÊNCIA PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.685.527/0001-14, estabelecida na Rua Antenor Costa Vieira, nº SN, Paraíso, Itabaianinha/SE, CEP: 49290-000, neste ato representado por seu sócio WILLIAM AUGUSTO DO SANTOS, CPF nº xxx.623.405-xx , RG: xx20954-x SSP/SE, doravante denominada CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026000427

PROCESSO E-PALMAS: 0.006959/2026

ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: D E S COMÉRCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA

OBJETO: Contratação de apresentação artística musical da dupla DANIEL E SAMUEL, para realização de 01 show artístico musical, no município de Palmas/TO, durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026. A execução dos serviços será realizada em 17 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, no município de Palmas/TO, com duração de 02 horas.

VALOR TOTAL: R\$ 130.00,00 (cento e trinta mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 1401; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.695.1402.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenho nº: 1983.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, com sede

na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, ANA PAULA SETTI NOGUEIRA, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, residente nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa D E S COMÉRCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.121/0001-02, estabelecida à Avenida Munir Calixto, esquina com a Avenida Brasil, Nº4430, Qd.21, Lt.33, Sala 02, Bairro Calixtôlândia, CEP 75.130-510, na cidade de Anápolis/GO, neste ato representado por seu sócio SAMUEL JOSÉ DOS SANTOS, portador da C.I. nº xx2120x 2^a via, expedida pela SSP/GO e CPF nº xxx.662.361-xx, doravante denominada CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026000362

PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.004925/2026

ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: E.R.J MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de apresentação artística musical do cantor LUCIANO CAMARGO, para realização de 01 show artístico musical, no município de Palmas/TO, durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026. A execução dos serviços será realizada em 15 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, no município de Palmas/TO, com duração de 01 hora e 30 minutos.

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 1401; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.695.1402.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenho nº: 2463.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, ANA PAULA SETTI NOGUEIRA, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, residente nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa E.R.J MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.228.518/0001-69, estabelecida à Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1.550, 20º andar, conjunto 2.002/2.004, b. Chácara Santo Antônio, São Paulo SP, CEP: 04.711-130, neste ato representado por sua sócio ALLAN CARAMASCHI, brasileiro, portador da cédula de identidade nº: xx.374.683-x SSP/SP, inscrito sob o CPF nº: xxx.799.818-xx, doravante denominada CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026000291

PROCESSO E-PALMAS: 0.003490/2026

ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: SOM DO ALTO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA

OBJETO: Contratação de apresentação artística musical da cantora FÁTIMA SOUZA, para realização de 01 show artístico musical, no município de Palmas/TO, durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026. A execução dos serviços será realizada em 15 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, no município de Palmas/TO, com duração de 120 minutos.

VALOR TOTAL: R\$ 140.00,00 (cento e quarenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 1401; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.695.1402.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenho nº: 1952.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado

automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, ANA PAULA SETTI NOGUEIRA, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, residente nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SOM DO ALTO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.161.604/0001-41, estabelecida na rua Funchal, 538 - 2º andar - Vila Olímpia, São Paulo. Cep: 04551-060, neste ato representado por seu sócio ANDRÉ JORGE SIMÃO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº. xx.342.860-x SSP-SP expedição 23/01/2018 e inscrito no CPF (MF) N.º xxx.228.828-xx, doravante denominada CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026000296

PROCESSO E-PALMAS: 0.003524/2026

ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: SOM DO ALTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: Contratação de apresentação artística musical da dupla Ramon e Rafael, para realização de 01 show artístico musical, no município de Palmas/TO, durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026. A execução dos serviços será realizada em 16 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, no município de Palmas/TO, com duração de 120 minutos.

VALOR TOTAL: R\$ 130.00,00 (cento e trinta mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 1401; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.695.1402.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenho nº: 349.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, ANA PAULA SETTI NOGUEIRA, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, residente nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SOM DO ALTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.161.604/0001-41, estabelecida na rua Funchal, 538 - 2º andar - Vila Olímpia, São Paulo. Cep: 04551-060, neste ato representado por seu sócio ANDRÉ JORGE SIMÃO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº. xx.342.860-x SSP-SP expedição 23/01/2018 e inscrito no CPF (MF) N.º xxx.228.828-xx, doravante denominada CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026000351

PROCESSO E-PALMAS: 0.004655/2026

ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: CLICK PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA

OBJETO: contratação de apresentação artística musical do cantor SANDRO NAZIREU, para realização de 01 show artístico musical, no município de Palmas/TO, durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026. A execução dos serviços será realizada em 17 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, no município de Palmas/TO, com duração de 90 minutos.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 1401; Fonte: 15000000202617; Programa de Trabalho: 23.695.1402.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenho nº: 2842.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, ANA PAULA SETTI NOGUEIRA, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, residente nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLICK PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.361.539/0001-06, estabelecida na Rua Carlos Valadares, 1190, andar 2, Queimadinha, Feira de Santana/BA, CEP: 44.050-192, neste ato representado por seu sócio JANAINA NASCIMENTO GONÇALVES DE QUEIROZ, CPF nº xxx.660.165-xx e cédula de identidade RG: 70xxxx840, doravante denominada CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.012428/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026000617

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: NOBRE GOURMETERIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, para organização e fornecimento de café da manhã, lanches, kits lanche, coffee break e coquetéis, a fim de atender aos eventos institucionais, promocionais, esportivos, turísticos e de caráter representativo, realizados ou apoiados por esta Pasta.

VALOR: R\$ 65.325,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.460/2023, e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 1401; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.695.1402.4035- Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico; Elemento de Despesa: 3.3.90.39-41006; Empenho nº: 2962.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representada por sua gestora, a Sra. ANA PAULA SETTI NOGUEIRA, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, residente nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NOBRE GOURMETERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.485/0001-09, com sede na Q ARSE 102 Alameda 4, CONJ QI-01 Lote 06, CEP: 77.023-555, Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, brasileira, inscrita com RG nº: xx553xx SSP/TO, portadora do CPF Nº. xxx.232.041-xx, residente nesta capital, doravante denominada CONTRATADA.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 2.085,00 (Dois mil e oitenta e cinco reais), junto à empresa PALMAS CHAVES SERVIÇO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o

nº 02.485.653/0001-33, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 07/2024, conforme tabela abaixo, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a Pagar
20250000000162	R\$ 2.085,00
Total	R\$ 2.085,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 07/2026.

Palmas, 11 de fevereiro de 2026

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

PREVIPALMAS

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTOS

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Administradora BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A - CNPJ 30.822.936/0001-69 encaminhou a documentação solicitada dos fundos, a qual foram analisados, aprovados, e são considerados credenciados junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

BB Renda Fixa LP TESOURO SELIC	03.543.447/0001-03
BB PREVID RF IRF-M TIT PÚBLICOS FIF RESP LIM	13.322.205/0001-35
BB PREVID RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIF RESP LIM	35.292.588/0001-89

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao fundo ora credenciado, mas somente o direito a participar do banco de dados de FUNDOS CREDENCIADOS, ou seja, consideradas APTAS a receberem os recursos financeiros geridos por este Instituto.

Palmas, 30 de janeiro de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

KAUWE EIDI TORRES UEDA
Diretor de Investimento

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 001/2026

Ata número um da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, realizada no dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, na modalidade presencial. Presentes à reunião o Diretor de Investimentos Kauwe Eidi Torres Ueda, Wilanildo de Almeida Pinheiro, Joames Lima Costa, Wellington Alves de Amorim, Raul de Jesus Lima Neto e Grasiele Ramos. Sob a presidência do Sr. Kauwe, a reunião teve início no horário supradito, sendo reiterado os votos de estima e satisfação para com os membros. O presidente do comitê informou de que nesta reunião tratarímos sobre: 1 - Posse do membro suplente Wellington Alves de Amorim; 2 - Nova Resolução CMN Nº 5.272/2025; 3 - Credenciamento de Fundos; 4 - Apresentação da Carteira; e 5 - Calendário de Reuniões 2026. Em relação a primeira pauta, o senhor Wellington Alves de Amorim apresentou a documentação e tomou posse como membro suplente do Comitê de Investimentos. Na segunda pauta, foram discutidos os principais pontos da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, com ênfase nas disposições aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS que não possuem certificação em nenhum nível do Pró-Gestão RPPS, bem como as alterações operacionais que deverão ser adotadas a partir de fevereiro de 2026. Diante disso, ficou definida a recomendação

para não mais utilizar o fundo BB PREVID RF FLUXO FIC para aplicações e resgates automáticos, passando a ser adotado o fundo BB RENDA FIXA LP TESOURO SELIC, uma vez que a manutenção de aplicações no primeiro fundo passaria a configurar irregularidade a partir do referido período. Na terceira pauta, procedeu-se à análise e assinatura, pelos membros do Comitê, do Termo de Análise e Atestado de Credenciamento, referente aos seguintes fundos de investimento: BB RENDA FIXA LP TESOURO SELIC, BB PREVID RF IRF-M TIT PUBLI e o BB PREVID RF IMA-B TIT PUBLI. Na quarta pauta, foi apresentado o Relatório da Carteira de Investimentos referente ao mês de dezembro de 2025, bem como a consolidação dos resultados auferidos ao longo do exercício, com destaque para o atingimento da meta atuarial no período. O referido relatório foi

devidamente publicado no site institucional do PREVIPALMAS. Por fim, na quinta pauta, discutiu-se o calendário de reuniões do Comitê de Investimentos para o exercício de 2026, ficando definido que as reuniões ordinárias ocorrerão sempre na última terça-feira de cada mês. Exaurida a pauta e assuntos correlatos, o Presidente do Comitê encerrou a reunião ordinária às dezenas de horas. Para fins de registro, Eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro,

, designado pelo Presidente do PREVIPALMAS pela Portaria nº 311, de 27 de novembro de 2024, para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, trinta de janeiro de dois mil e vinte e seis.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 22/2025/GAB/SEFAZ, de 11 de dezembro de 2025.

